



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 06 de 2026, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de abril de 2026.

Ementa: “Dispõe sobre a guarda responsável de animais, estabelece infrações administrativas e penalidades no âmbito do Município de Dois Córregos.”

Autoria: Vereador Humberto Henrique Soffner.

O Projeto de Lei do Legislativo n. 6 de 2026, de autoria do Humberto Henrique Soffner, dispõe sobre a guarda responsável de animais domésticos no âmbito do Município de Dois Córregos, estabelecendo normas de conduta, infrações administrativas e penalidades, com o objetivo de promover a proteção da coletividade, a saúde pública e o bem-estar animal.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

A proposição apresenta relevante impacto na ordem urbana e na prestação de serviços públicos, ao estabelecer diretrizes claras quanto à circulação de animais em vias e logradouros públicos, vedando expressamente a permanência de animais desacompanhados.

Tal medida dialoga diretamente com demandas recorrentes da população, sobretudo no que tange à segurança viária, à prevenção de acidentes e à redução de riscos à integridade física de munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O projeto contribui para a racionalização da atuação administrativa, ao prever mecanismos de fiscalização, definição de infrações e aplicação de penalidades, criando instrumentos normativos que permitem maior efetividade na atuação do Poder Executivo.

Ademais, ao autorizar o desenvolvimento de políticas públicas como campanhas educativas, programas de castração e controle populacional, a proposta reforça uma abordagem preventiva, reduzindo a sobrecarga de serviços como vigilância sanitária e recolhimento de animais.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 23 de abril de 2026.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=W0MMC3JU9J97YZR0>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W0MM-C3JU-9J97-YZR0

